



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

CONTRATO nº 116/2018

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS EMEFS, EMEIS, FORMAÇÃO CONTINUADA, CASA DE PASSAGEM E PROJETOS SOCIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.494.567/0001-80, com sede no Município de Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Lessa nº 182, CEP: 91.040-540, neste ato representada por **RAFAELA TERRA BURLANI**, brasileira, advogada, inscrita no CIC/MF sob nº 994.172.000/20, residente e domiciliada na Rua Ouro Preto nº 814, Ap. 401, Bairro Jardim Floresta, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.040.610, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos como merenda Escolar (Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Formação Continuada), Casa de Passagem e Projetos Sociais, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Un.	Valor unit.	Valor total
51	Carne de gado congelada - Cubos - 2ª qualidade (paleta) - Carne de 2ª qualidade, tamanho médio dos cubos 3cmx3cm, sem osso e sem sebo ou aponevrose (pelancas), congelada, em embalagem original de aproximadamente 1Kg em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem, com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, data de validade (mínimo de 3 meses), carimbo S.I.F./CISPOA. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	4.240	kg	R\$ 17.50	R\$ 74.200,00
52	Carne de suíno pernil, cubos com aproximadamente 60 g, sem osso congelada embalagem que contenham especificados o local de origem do produto peso, data de embalagem e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou conforme legislação vigente, registro nos órgãos de fiscalização específicos.	2.150	kg	R\$ 17.30	R\$ 37.195,00
72	Fígado de gado - Bife de carne de fígado congelada - Bifes com espessura máxima de 0,5 cm cada, limpos, sem pele, de primeira qualidade, sem excesso de gorduras, em embalagem original de aproximadamente 1Kg, em plástico transparente atóxico, sem acúmulo de líquido e sem cristais de gelo no interior da embalagem com rótulo contendo: nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (mínimo 3 meses), carimbo do S.I.F./CISPOA. Transportado em veículo com temperatura controlada e adequada conforme legislação vigente.	898	kg	R\$ 16.00	R\$ 14.368,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

73	Filé de peixe (viola, anjo ou panga), íntegro, odor característico embalagem que contenham especificados o local de origem do produto peso, data de embalagem e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou conforme legislação vigente, registro nos órgãos de fiscalização específicos.	1.596	kg	R\$ 23,80	R\$ 37.984,80
115	Salsicha mista embalagem que contenham especificados o local de origem do produto peso, data de embalagem e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou conforme legislação vigente, registro nos órgãos de fiscalização específicos.	550	kg	R\$ 5,76	R\$ 3.168,00
Total					R\$ 166.915,80

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 013/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, tipo Menor Preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 166.915,80 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As notas fiscais deverão ser emitidas a cada entrega, constando no verso o recebimento dos gêneros, com carimbo e assinatura de quem recebeu e conferiu a mercadoria descrita, para posteriormente o fornecedor entregar as notas fiscais no setor de Merenda Escolar ou Secretaria de Assistência Social.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme cronograma do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município.

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação do Município, Casa de Passagem e CREAS.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolver-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RS

H



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Secretaria Municipal de Educação

0603 12 361 0115 2019 339030 00000000 1022 - 0603 12 361 0115 2019 339030 00000000 1025
0603 12 361 0115 2019 339030 00000000 0001

Secretaria Municipal de Assistência Social

1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1034 - 1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036
1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 0001 - 1101 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO


Fica eleito o foro de Tramandai/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2018.



MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA
CONTRATADA


SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação


RENI DA SILVA
Secretário Municipal de Assist. Social

Testemunhas:


Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602


Neuza Araújo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792